



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N. 5.072, DE 31 DE MAIO DE 2017

Prorroga a data de vencimento para pagamento do IPTU 2017 e 4 outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a ocorrência de greve dos empregados da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT causou significativo atraso na distribuição e entrega dos carnês (notificação de lançamento) do IPTU de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para o dia 16 de junho de 2017, a data de vencimento da quota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final de Lixo correspondentes ao exercício de 2017.

Parágrafo único - Ficam mantidas as datas de vencimentos para pagamento das parcelas 2 a 8, conforme definidas no artigo 2º do Decreto n. 5.052, de 4 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica prorrogado para o dia 16 de junho de 2017 o último dia do prazo para adesão ao "Programa Cidadão em Dia" e obtenção de descontos no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2017, nos termos da Lei Complementar n. 132, de 28 de março de 2017, e do Decreto n. 5052, de 4 de abril de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6AA5662A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 764/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO os termos da Decisão Interlocutória, prolatada no Processo nº 0802823-94.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró;

CONSIDERANDO ainda, que a requerente abaixo identificada foi exonerada do cargo em comissão por meio do Decreto nº 5.026, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar RAILDA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, Símbolo DUS III, nos termos da Decisão Interlocutória, prolatada no Processo nº 0802823-94.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A reintegração perdurará até o quinto mês, inclusive, após o parto.

Art. 3º - A Secretaria da Administração e Finanças e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - Previ-Mossoró, adotarão as medidas cabíveis para cumprimento desta portaria e da decisão judicial prolatada no Processo nº 0802823-94.2017.8.20.5106.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 499B0049

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 765/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MILENA SONELY MENDONÇA BEZERRA LIMA, matrícula n.º 14.375-8, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-un Rosado, do cargo de Médico, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - DECLARAR vago o cargo de Médico a que se refere o art. 1º, nos termos do art. 38, I, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6BA5E5B3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 766/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GABRIELA ROCHA FERREIRA do cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. Sueldo Câmara, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4DABFE54

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 767/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LINDAURINETE LUCAS BEZERRA para o cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. Sueldo Câmara, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6248C1A7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 768/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 630, de 17 de abril de 2017, que cede ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA, matrícula n. 507.765-6, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 602A401F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 769/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró, por meio do Ofício nº 026/2017-GP/CMM

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão, a Câmara Municipal de Mossoró, da servidora MÁXIMA MILIANE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 9736-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4DB3239F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 770/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró, por meio do Ofício nº 022/2017-GP/CMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão à Câmara Municipal de Mossoró, do servidor WALTERLIN SILVA LOPES, matrícula n. 81469, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3EFDC8FC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 771/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e CONSIDERANDO a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró, por meio do Ofício nº 037/2017-GP/CMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão à Câmara Municipal de Mossoró, do servidor JULIO CÉSAR OLIVEIRA CARMO, matrícula n. 3767-8, ocupante do cargo efetivo de Economista, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 62D0DFAD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 772/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e CONSIDERANDO a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró, por meio do Ofício nº 030/2017-GP/COMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão à Câmara Municipal de Mossoró, do servidor PEDRO EUGÊNIO CUNHA DE AZEVEDO, matrícula n. 5734-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 649A97FD**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 773/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora MARCIA CARINA SILVEIRA OLIVEIRA do cargo em Comissão de Diretor de Ensino, Símbolo DE V, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6CE61103**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 774/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SANDRA M. FLORÊNCIO E. ROSADO do cargo em Comissão de Diretora do Centro de Obesidade Janssem Jeferson Diógenes, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3D6F8623**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 775/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e Lei Complementar nº 133, de 07 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JONAS PAIZINHO DANTAS do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, para o Setor de Figurino do Teatro Municipal Dix-huit Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 709278D1**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 776/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e Lei Complementar nº 133, de 7 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUCAS VENÂNCIO MAGALHÃES do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, para exercer as atividades no Almoarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7495F378**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 777/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAIMUNDA DANTAS SOBRINHA do cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Prof. Antonio da Graça Machado, Símbolo DE III com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55D5D419**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 778/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR REGINA MARIA VIEIRA DE MOURA do cargo em Comissão de Diretora de Ensino da Escola Municipal Ronald Pinheiro Nêo, Símbolo DE IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 501AE2B2**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 779/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ ALCANTARA DA SILVA do cargo em Comissão de Diretor de Ensino da Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6A67D650**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 780/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SANDRA M. FLORÊNCIO E. ROSADO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DO, para Direção do Centro de Obesidade Janssem Jeferson Diógenes, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5EED9570**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 781/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e Lei Complementar nº 133, de 07 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONAS PAIZINHO DANTAS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DD, para a Direção da Unidade de Figurino do Teatro Municipal Dix-huit Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C6505D1**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 782/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e Lei Complementar nº 133, de 7 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCAS VENÂNCIO MAGALHÃES para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C10C20F**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 783/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DANTAS SOBRINHA, matrícula nº 52263-1, para responder pela Direção da Escola Municipal Prof. Antonio da Graça Machado, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 67909AFF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 784/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora REGINA MARIA VIEIRA DE MOURA, matrícula 4936-8, Professora Nível III, para responder pela Direção da Escola Municipal Ronald Pinheiro Nêo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E979DF3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 785/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ ALCANTARA DA SILVA, matrícula 5110-9, Professor Nível III, para responder pela Direção da Escola Municipal Sicalista Antonio Inácio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 479CFA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO**

Aos 31 dias do mês de maio de 2017 às 10h00min, na sede da Secretaria Municipal da Comunicação Social, sita à Avenida Alberto Maranhão, nº 1751, no Centro, Mossoró/RN iniciou-se o sorteio dos membros da subcomissão técnica para análise das propostas da Concorrência nº 01/2017 - SECOM, conforme disposto no artigo 10, § 2º da Lei nº 12.232/10. A relação com os nomes indicados foram publicados no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 409, de 26 de maio de 2017. Não houve impugnação à nenhum dos nomes indicados. Os nomes sorteados para compor a subcomissão técnica foram: 1. Nathália Rebouças de Oliveira (Vínculo com a Prefeitura do Município de Mossoró). 2. Ivanaldo Fernandes Costa Júnior (Vínculo com a Prefeitura do Município de Mossoró). 3. Edilson Damasceno (Sem Vínculo com a Prefeitura do Município de Mossoró). Maria Aglair de Abreu (Secretaria Municipal da Comunicação Social) Nathália Rebouças de Oliveira (Jornalista) Ivanaldo Fernandes Costa Júnior (Jornalista) Edilson Damasceno (Jornalista)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75AA626A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 641, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido

pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989 à 02-1999, ao (a) servidor(a) Edinélia Antonia de Medeiros, matrícula nº. 5488-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Ronald Pinheiro Nêo Junior, com prazo de vigência de 31/05/2017 à 27/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 481AEB47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 642, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1988 à 06-1998, ao (a) servidor(a) Eliene Duarte Ferreira, matrícula nº. 4887-3, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Tia Aldaniza, com prazo de vigência de 02/06/2017 à 29/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5352B95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 643, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2002 à 05-2007, ao (a) servidor(a) Maria Elma da Cunha, matrícula nº. 5820-3, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Alice Dias da Silva, com prazo de vigência de 19/06/2017 à 17/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 73525C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 644, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2004 à 09-2009, ao (a) servidor(a) Francisco Arnaldo Nogueira, matrícula nº. 3786-8, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 05/06/2017 à 03/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 61EBD177

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 645, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2001 à 10-2006, ao (a) servidor(a) Maria Edinalva de Menezes Silva, matrícula nº. 9268-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Dolores do Carmo Rebouças, com prazo de vigência de 02/06/2017 à 31/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5FA45351

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 646, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2012 à 01-2017, ao (a) servidor(a) Vera Nubia Ferreira de Souza, matrícula nº. 5138-0, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 13/06/2017 à 11/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO

Código Identificador: 46249323

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 647, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, ao (a) servidor(a) Luzia Maria Soares Filgueira Martins, matrícula nº. 9744-6, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 05/06/2017 à 03/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3D3BDB49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2005 à 07-2010, ao (a) servidor(a) Maria Dayse da Costa Ribeiro, matrícula nº. 3933-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Paulo Cavalcante de Moura, com prazo de vigência de 05/06/2017 à 03/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 53748FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 649, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2008 à 06-2013, ao (a) servidor(a) Francisco Carlos Gurgel da Silva, matrícula nº. 3582-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Rotary, com prazo de vigência de 05/06/2017 à 03/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 763AD239

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2005 à 02-2015, ao (a) servidor(a) Cristina Pimenta Carlos de Sales, matrícula nº. 10.202-4, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Ronald Pinheiro Né Junior, com prazo de vigência de 31/05/2017 à 27/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 4A41F218

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2005 à 03-2010, ao (a) servidor(a) Antonia Dalvaci Vidal Padre, matrícula nº. 8463-8, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Adalgisa Fernandes Moreira, com prazo de vigência de 12/06/2017 à 10/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5B797E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 655, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ALTEVANIA PEREIRA DE MENEZES, matrícula n.º 5069602, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6595BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 656, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) EMANUEL RODRIGO DE MEDEIROS, matrícula n.º 5069653, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6BC902BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 657, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) JEFFERSON MARCELINO DE LIMA, matrícula n.º 13532-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 4EFA93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 658, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) RUMMENIGGE SOUSA DE MELO, matrícula n.º 5070287, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6577442A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 660, DE 29 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) MARCIO DANTAS DE MORAIS, matrícula n.º 12.111-8, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 533FBD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 661 DE 29 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) JOÃO BATISTA DUARTE, matrícula n.º 5070031, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5A43C76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 662 DE 29 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) NATHAN FERNANDES LOPES, matrícula n.º 5070171, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 4FC028DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663, DE 29 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) Rita Candida de Souza, matrícula nº 5434-3, Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Maria Zélia Ferreira Guerra, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 28/04/2017, conforme Benefício de Número 1781369728 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 645FBF6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017- SEMEEL

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017- SEMEEL

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da conclusão do remanescente da obra de construção da Escola Municipal Genildo Miranda, localizada na comunidade rural de Lajedo, Mossoró/RN.

Data/Local: 04/07/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min

Francisco Canindé da Silva

Presidente da comissão de licitação-CPL.

Mossoró-RN. 31 de maio de 2017.

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 7512A7E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

Aditivo nº 03 de Prazo e Supressão de Valor - DISPENSA Nº 17/2014 – SEDS ao CONTRATO Nº 72/2014, FIRMADO EM 05/05/2014.

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Casa de Passagem Infantil, situado na Rua Camilo Paula nº 64 – Aeroporto, CEP nº 59.607-050 - Mossoró/RN

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 05/05/2017 à 05/05/2018.

Valor mensal: R\$. 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Valor total: R\$ 4.603,08 (quatro mil seiscientos e três reais e oito centavos)

Data da assinatura: 29 de abril de 2017.

Locador: SERGIO AUGUSTO RODRIGUES CABRAL

Assina pelo Locatário: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 3C04F5C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

Aditivo 03 de Prorrogação Contratual- Referente a DISPENSA Nº 19/2014 – SEMECE – Contrato Nº 109/2014, Firmado em 28/04/2014

Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Raimundo Ciclista Nogueira de Queiroz, 100 - Conjunto Integração, Mossoró/RN, para funcionamento da UEI ROSANIRA DE MIRANDA MOTA

Vigência: 12 (doze) meses

Valor mensal: R\$ 3.468,45 (três mil quatrocentos sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 41.621,40 (quarenta e um mil seiscientos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Da assinatura: Mossoró-RN, 28 de abril de 2017

Locador: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA

Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 55855761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA Nº 13/2017 – SEIMURB**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de confecção de carimbos para atender as atividades administrativas da SEIMURB e de suas Secretarias Executivas.

Valor Total: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Data da Assinatura: 22 de maio de 2017.

Assina pela Contratada: M S DE PAIVA NUNES EIRELE - ME – CNPJ: 27.075.189/0001-38.

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (prefeita)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 676AAA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2017 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de Atividade Municipal para a servidora ZORAIA RUBIA B. PAIVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 0131458-4, com lotação no Centro Clínico Evangélico, cedida pelo Governo Federal/MS a esta Secretaria Municipal de Saúde por força da municipalização.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2017.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 04 de Janeiro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 58B6EF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 008/2017 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 37/2009 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto no JOM nº 407-A de 17 de maio de 2017 que dispõe sobre o Concurso de Redação do "Maio Amarelo",

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR como vencedores do Concurso de Redação, em 1º e 2º lugares, respectivamente, os candidatos abaixo relacionados:

1º LUGAR – MARÍLIA PAULA CARLOS COSTA – Instituto Educacional Sementes

2º LUGAR – ERIVAN OLIVEIRA NUNES FILHO – SENAI/Mossoró

Art. 2º - Os prêmios serão entregues a partir da data da publicação dessa portaria, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESEM em até 30 dias úteis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6B9A591E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial (AE) para PARQUE DE DIVERSÕES PEIXOTO LTDA - UNIVERSAL PARK.

CNPJ: 13.002.621/0001-56

Publicado por:
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 57CB1E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Dispensa de Licença (DL) para E ANDRADE DO NASCIMENTO ME - E & C SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.

CNPJ: 18.428.994/0001-07

Publicado por:
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 570AFF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Dispensa de Licença (DL) para TN ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA.

CNPJ: 11.355.169/0001-80

Publicado por:
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 48AD4A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação (LRO) para CMSC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA EPP - ME.

CNPJ: 08.980.927/0001-47

Publicado por:
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 4B0FACAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização e Operação (LRO) para APEC SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP.

CNPJ: 00.848.007/0004-93

Publicado por:
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 588AA5B5

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 088/2017 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº. 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da notificação 000686/2017, no âmbito do PROCESSO Nº 9088/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 038/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 01 de novembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, e IV, § único, e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, e IV, § único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA GORETTI DE OLIVEIRA TORQUATO, matrícula 3153-1, outrora ocupante do cargo de "Professora", nível II, onde era lotada na antiga Gerência Executiva da Educação, portadora da cédula de identidade nº. 639.354, inscrita no CPF nº 325.306.504-97, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.068,69 (dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 - Ref. 30 Dias): R\$ 1.591,30 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos);
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008 - 30 anos/30%): R\$ 477,39 (quatrocentos e setenta e trinta e nove centavos);

Valor do Benefício: R\$ 2.068,69 (dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 7514BB57

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 054/2017 - GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a NILCE SOARES DE LUCENA matrícula/vínculo 059-1, ocupante do cargo de TNS-XIV, lotada na Câmara Municipal de Mossoró, portadora da cédula de identidade nº 000.639.866 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 369.219.124-34 benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 7.016,86 (sete mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 046/2010): R\$ 3.190,80 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 24, IV; Art.47 LC 046/10): R\$ 1.084,87 (34 anos/34%)

Incorporação Resolução 09/05 R\$ 1.464,87

Gratificação Especialista 40% (Art. 11, II, "b" Resolução 009/2005): R\$ 1.276,32

Valor do Benefício: R\$ 7.016,86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6E4E77C3

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 086/2017 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.213/91 c/c Decreto nº 3.048/99, Art. 45, Anexo I, a CARLOS CÉSAR DE GOIS OLIVEIRA, matrícula/vínculo 28.008/1, exercendo o cargo de "Professor Nível III, Classe IV", lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de identidade nº 427.868 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 222.217.434-15, ACRESCIMO DE 25% AO VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SEGURADO por necessitar de assistência permanente de outra pessoa, no valor de R\$ 1.043,41 (hum mil e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:

Valor do Benefício anterior (Portaria Nº 032/2017 - GP/PREVI): R\$ 4.173,65;

Adicional de 25% (Art. 45 da Lei nº 8.213/91 c/c Decreto nº 3.048/99, Art. 45, Anexo I): R\$ 1.043,41;

Valor (atualizado) do Benefício: R\$ 5.217,06.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de maio de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 54328C77

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 090/2017 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA LUCIA ALVES DA SILVA, RG nº 236.963 SSP/RN, CPF nº 155.120.614-53, matrícula 13927, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula nº 13927, exerce a função de Professora Nível III, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de 6.020,46 (seis mil e vinte reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$4.459,60

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - (Ref. 40 anos/35%): R\$ 1.560,86

Valor do Benefício: R\$ 6.020,46

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 69330660

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.031-A, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 ***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.152.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 100000/2017-FMS, 107/2017-FMS, 108/2017-FMS, 109/2017-FMS, 111/2017-FMS, 113/2017-FMS, 115/2017-FMS, 116/2017-FMS, 117/2017-FMS, 118/2017-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.152.000,00 (quatorze milhões, cento e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 27 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.152.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				3.575.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	2.000.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	175.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.400.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				4.040.000,00
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	3.960.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106500000	0001	80.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				5.670.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.670.000,00
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				850.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	700.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	150.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE				17.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.152.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				80.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	80.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				2.160.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	570.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	380.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	380.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	830.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				3.140.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	760.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	380.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	1.000.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1.000.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				270.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	270.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				560.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	300.000,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	260.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				1.062.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	570.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	475.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	17.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE				4.013.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	259.180,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.021.820,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	190.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	304.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.078.000,00
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100000000	0001	160.000,00
	1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO				635.600,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	635.600,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				175.000,00
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	175.000,00
	1152 CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL				1.992.000,00
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	1.992.000,00
	2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO				64.400,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	64.400,00

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 3E8B71B

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.070, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 214.921,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 100/2017-FMS, 102/2017-CONTROL, 121/2017-SEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 214.921,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.000,00
	2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				10.000,00

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.921,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			4.921,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106500000	0001	4.921,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				200.000,00
	1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA			200.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)				214.921,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				10.000,00
	1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.921,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			4.921,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	4.921,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				200.000,00
	1354 CHUVA DE BALA E CIDADELA			200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 52907804

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. ***

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, de 12 de janeiro de 2017; e art. 2, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 1/2017-FMS, 3/2017-SEMOB, 4/2017-SESEM.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 454.173,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e três reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 09 de fevereiro de 2017.

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					454.173,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					252.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				252.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0106400000	0001	252.000,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					14.420,00
	1159 BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC				14.420,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	14.420,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					187.753,00
	2539 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO				187.753,00
	3.3.90.45 EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS		0100000000	0001	187.753,00
Anexo II (Redução)					454.173,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					252.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				252.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	252.000,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					14.420,00
	1159 BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC				14.420,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	14.420,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					187.753,00
	2539 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO				187.753,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	187.753,00

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 751FC7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 10 , DE 23 DE MAIO DE 2017.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, de 12 de janeiro de 2017; e art. 2, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 105/2017-FMS, 106/2017-SEPLAN.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 385.207,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 23 de maio de 2017.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					385.207,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
	2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			4.207,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.207,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			381.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		381.000,00
Anexo II (Redução)					385.207,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
	2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			4.207,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.207,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			381.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		381.000,00

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 43E715FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 09/17 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado do Processo Eleitoral para escolha de Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Gestão 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas competências: órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada em 29 de dezembro de 2011 por meio da Lei 2.813,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar relação de entidades e organizações dos três segmentos, eleitas no pleito realizado no dia 30 de maio, conforme Edital de Convocação para Eleição de representantes da Sociedade Civil do CMAS 2017 – 2019 e Resolução de n. 005/2017/CMAS, publicado no Jornal Oficial do Município na data de 19 de maio deste ano:

CATEGORIA	RELAÇÃO DE ENTIDADES	NÚMERO DE VOTOS
REPRESENTANTE DOS (AS) TRABALHADORES (AS) ELEITO (As) (01 Vaga)	SINAI	09
REPRESENTANTES DOS (AS) USUÁRIOS (AS) ELEITOS (AS) (02 Vagas)	AAPCMR	09
	ADVM	08
REPRESENTANTES DOS (AS) USUÁRIOS (AS) ELEITOS (AS) (02 Vagas)	CANLAR	07
	C. SOCIAL FRANC. DANTAS	09
	GRUPO MULHERES/AÇÃO	08
	ALDEIAS INFANTIS/ SOS BRASIL	08

Mossoró/RN, 30 de Maio de 2017.

Comissão Eleitoral

Marcio Freitas/INSS

Suzaneide Ferreira da Silva/FASSO/UERN

Irenice de Fátima da Silva/SDSJ.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 772F7242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 10 DE 31 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa para reforço de dotação orçamentária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito adicional suplementar por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito adicional;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.508,60 (quinhentos mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos) às dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Ato, constante no Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.526 de 12 de janeiro de 2017, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação, proveniente do recálculo do duodécimo após o fechamento do balanço da Prefeitura de Mossoró, relativo ao exercício de 2016.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 31 de maio de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE DO COUTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				500.508,60
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL				500.508,60
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				500.508,60
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000 0001		120.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000 0001		330.508,60
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000 0001		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR